

LEI MUNICIPAL N.º 2.930/2013

*Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 196.400,00 no Orçamento Municipal de 2013 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal, que naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Executivo nº 028 de 07 de maio de 2013.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 196.400,00 (Cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais) no Orçamento Municipal de 2013, na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

15451000581.143 – Pavimentação Asfáltica Via Urbana – Contrato Repasse 371.692-09

44905100.0000 – Obras e Instalações R\$ 196.400,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 98.200,00 (Noventa e oito mil e duzentos reais), servirão os recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 371.692-09/2011, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério das Cidades, para a execução do Programa Gestão da Política de Desenvolvimento, recursos estes já creditados na conta corrente do Município.

**Art. 3º** - Para cobertura do restante do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 98.200,00 (Noventa e oito mil e duzentos reais), servirão os recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 371.692-09/2011, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério das Cidades, para a execução do Programa Gestão da Política de Desenvolvimento, recursos estes ainda não creditados na conta corrente do Município.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao Contrato de Repasse nº. 371.692-09/2011, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério das Cidades, para a execução do Programa Gestão da Política de Desenvolvimento, ainda não creditados na conta corrente do Município, na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

15451000581.143 – Pavimentação Asfáltica Via Urbana – Contrato Repasse 371.692-09

44209300010000 – Restituição de convênios e transferências recebidos da União

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de maio de 2013.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 10.05.2013

Vanderlei Kuhn  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento